



União de Freguesias de Coimbra

Sé Nova, Santa Cruz, Almeida e São Bartolomeu.

Aviso

Estágios PEPAL

1. Torna-se público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo. 6.º do Decreto - Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de Dezembro que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso nos dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local, Diário de Coimbra e Diário das Beiras, candidatura aos procedimentos de recrutamento e selecção de estagiário, no âmbito da 5.ª edição PEPAL (2014/2015), nas seguintes áreas de formação:

Número de estágios por habitação e área funcional de oferta:

Nível de qualificação/ Área funcional	Lugares (M/F)
Nível VI - Licenciatura em Direito	1

2- Local do estágio: União de Freguesias de Coimbra

3 - Destinatários: Jovens com idade igual ou inferior a 29 anos, aferida à data de início de estágio; que estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego.

Preencherão este último requisito os candidatos que: (i) nunca tenham tido registo de





Handwritten signature or initials in blue ink.



União de Freguesias de Coimbra

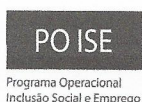
Sé Nova, Santa Cruz, Almeida e São Bartolomeu.

remunerações em regimes de protecção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro, (ii) estejam inscritos nos serviços do IEFP, I.P. na qualidade de desempregado.

4. Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

- a.) A apresentação das candidaturas é efectuada obrigatoriamente em suporte papel, através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL - 5.ª Edição, podendo ser obtido no página eletrónica do portal autárquico em www.portalautarquico.pt, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da União de Freguesias de Coimbra, Rua Bairro Sousa Pinto, n.º37, 1.º, 3000-030 Coimbra, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1., do presente aviso.
- b.) As candidaturas deverão ser acompanhadas de *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado; fotocópia do documento de identificação civil; fotocópia do documento de identificação fiscal; fotocópia do documento de identificação da segurança social; declaração da segurança da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habilitações onde consta a média final do curso; fotocópia do certificado de habilitações onde consta a média do 12.º ano ou equivalente; fotocópia do certificado do mestrado ou doutoramento (quando aplicável); fotocópia de certificados de formação profissional onde conste o respectivo número de horas (quando aplicável); fotocópia de documento comprovativo da morada, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*.

5. Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC)





União de Freguesias de Coimbra

Sé Nova, Santa Cruz, Almeida e São Bartolomeu.

e a Entrevista Individual (EI).

A. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 40\%) + (EI * 60\%)$$

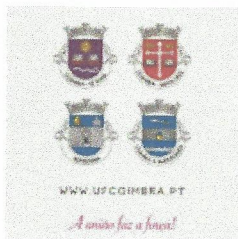
B. A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

C. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA); classificação final obtida na licenciatura (CFO); média obtida no 12.º ano ou equivalente (M12); formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

D. Avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA + CFO + (M12 * 2) + (FP * 2) + (EP * 2)] / 8, \text{ em que:}$$

HA = Habitação académica de base - certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para a integração na carreira visada no presente



União de Freguesias de Coimbra

Sé Nova, Santa Cruz, Almeida e São Bartolomeu.

procedimento;

CFO = Classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato;

M12=Média final obtida no 12.º ano ou equivalente;

FP=Formação profissional - neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação considerados relevantes para área da actividade específica para que é aberto o estágio PEPAL, desde que devidamente comprovados;

EP=Experiência profissional - este parâmetro refere-se ao desempenho efectivo de funções relevantes para as áreas visadas no estágio PEPAL.

E. A entrevista individual visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional, (ii) registo de motivação e interesse profissional, (iii) capacidade de comunicação e (iv) relacionamento interpessoal.

F. Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo e resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

G. À avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:



União de Freguesias de Coimbra

Sé Nova, Santa Cruz, Almeida e São Bartolomeu.

- De 4 a 6 valores = Insuficiente; 6 a 10 valores = Reduzido; 10 a 14 = Suficiente; 14 a 18 Bom; 18 a 20 = Elevado.

H. Cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos.

6. Prazo de Validade: O procedimento é válido para o preenchimento do estágio e cessa com a respectiva aceitação por parte do estágio selecionado.

7. Legislação aplicável: Decreto - lei n.º 166/2014 de 6 Novembro, Portaria n.º 254/2014 de 9 de dezembro, Portaria n.º 256/2014 de 10 de dezembro, Portaria n.º 265/2014 de 17 de dezembro e Despacho n.º 1402/2015 de 11 de fevereiro do Sr. Secretário de Estado da Administração Local.

8. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 166/2014 de 6 de Novembro, o presente procedimento é publicitado na página eletrónica da União de Freguesias de Coimbra, na Bolsa e Emprego Público (BEP) (esta a cargo da Direcção Geral das Autarquias Locais, conforme orientações para os promotores dos estágios PEPAL emitidas pela própria DGCAL) em dois órgãos de comunicação social de expansão local e regional e no Portal autárquico (www.portalautarquico.pt).

9. Constituição do júri:

Presidente: Hélder Rodrigues de Abreu, Presidente da União de Freguesias de Coimbra;
Vogais efectivos, Regina Oliveira, Secretária da União de Freguesias de Coimbra (que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos), Jorge Antunes, Vogal na União de Freguesias de Coimbra.



pepa
programa estágios profissionais
na administração local

União de Freguesias de Coimbra

Sé Nova, Santa Cruz, Almeida e São Bartolomeu.

Rua Bairro Sousa Pinto, nº37, 1º,
3000-030 Coimbra,

11 de Março de 2015 – O Presidente da União de Freguesias de Coimbra, Hélder Rodrigues de Abreu.

Visto,

11/03/2015

O Secretária,

Regina Oliveira